



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 092 , DE 28 DE AGOSTO DE 1997,

ALTERA DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo de Relações Públicas, previsto na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II, da Lei nº 2.775/91, para Assessor Especial de Gabinete, mantida a mesma referência salarial.

Art. 2º Fica alterada a denominação do cargo de Relações Públicas, previsto na estrutura administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, constante do Anexo II, da lei nº 2.083/87, alterada pela Lei nº 2.782/91, para Assessor Especial de Gabinete, mantida a mesma referência salarial.

Art. 3º Fica alterada a denominação do cargo de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, previsto na estrutura administrativa do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", constante do Anexo II, da Lei nº 2.780/91, para Assessor Especial de Gabinete, mantida a mesma referência salarial.

Art. 4º A atribuição dos cargos previstos nos artigos anteriores passa a ser a seguinte:

"Organiza e coordena as atividades do Gabinete, assessorando o Secretário ou o Superintendente, no desenvolvimento das tarefas pertinentes, controlando e conduzindo o fluxo de processos administrativos e prestando as informações necessárias para a instrução desses processos."

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos da Prefeitura Municipal e suas autarquias.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 28 de Agosto de 1997. "Ano 120º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZ BUENO AVILA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.